

LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 564/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao terceiro item do Anexo I da Lei Municipal nº 564/2009, o seguinte quantitativo de Agentes Comunitários de Saúde – ACS:

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Nível</i>	<i>Carga horária</i>	<i>Vencimentos</i>
26	Agente Comunitário de Saúde - ACS	01	40 horas semanais	R\$ 3.036,00

(AC)

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 026, de 17 de junho de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.



JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
PREFEITO